



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Prof. Julio Paisão, S/N. Fone: 582 - 1054/2602/1280
64770-000 - São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lei Complementar nº 137/2006, de 24 de maio de 2006.

Altera a Lei nº 001/2001, acrescentando a Secretaria Municipal de Turismo a Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato - PI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Acrescenta-se a Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, a Secretaria Municipal de Turismo, incluindo-se ao Art. 2º, o inciso VII e alíneas necessárias à Lei nº 001/2001, de 22 de janeiro de 2001, conforme segue:

Art. 2º -

VII - Secretaria Municipal de Turismo

a) Departamento de Preservação do Patrimônio Cultural e ao Artesanato

a.1 - Divisão de Tombamento do Patrimônio Cultural

a.2 - Divisão de Projetos e apoio ao Artesão

b) Departamento de Estudos, Preservação do PARNA e Parques Municipais

b.1 - Divisão de Informações sobre o PARNA e apoio ao Turista

b.2 - Divisão de Preservação dos Parques Municipais e similares

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo, será desmembrada da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Turismo - inciso II, art. 2º da Lei nº 001/2001.

§ Único - A partir desta data será extinto o Departamento de Turismo, alínea "c" do inciso II, do Art. 2º, da Lei 001/2001.

Art. 3º - A Secretaria de que trata o inciso II, art. 2º, da lei 001/2001, passará então a ter seguinte denominação: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Turismo, através de seus departamentos e divisões no âmbito da circunscrição municipal:

I - implementar as políticas necessárias para o desenvolvimento do turismo em nosso município;

II - elaborar projetos visando a aquisição de infra estrutura que venha a valorizar o artesanato local, voltado para a capacitação de mão de obra;

III - promover cursos e oficinas para os artesãos do município;

IV - divulgar através de spots, folders, cartazes, mídia falada e escrita o potencial turístico do município;

V - apoiar de forma irrestrita toda e qualquer ação que venha a valorizar o turismo do município;

VI - elaborar e atualizar periodicamente o roteiro turístico da cidade contendo as informações sobre hotéis, restaurantes, meios de acesso aos pontos turísticos e demais informações necessárias, de modo que facilite o acesso do turista ao seu destino;

VII - criar pontos de apoio, com informações claras e objetivas voltadas para o turista;

VIII - promover feiras de exposição de produtos artesanais, comidas típicas e danças típicas da região, levando sempre que possível esses produtos à feiras regionais e nacionais;

IX - criar pontos e atrativos alternativos para visitação do turista quando este presente na cidade.

X - celebrar convênios com o governo federal, estadual, através de seus órgãos próprios, como Ministério do Turismo e Piemtur, como também com Instituições não governamentais e outros órgãos federativos do estado e união.

Art. 5º - Fica criado no Quadro Geral de Cargos e Funções do Município de São Raimundo Nonato - PI, as funções comissionadas necessárias ao funcionamento desta Secretaria, conforme o inciso VII, alíneas "a" e "b" e suas divisões, do art. 1º desta Lei;

§ Único - Os cargos de que tratam o artigo anterior serão de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 6º - Passará a Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, possuir 07(sete) secretarias municipais, acrescentando-se a alínea "g" ao inciso IV, do art. 1º, da Lei nº 001/2001.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, para o funcionamento da secretaria ora criada, constarão de rubrica orçamentária própria adequada, observando-se os meios legais para tal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2006.

AVELAR DE CASTRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada com emendas (ementa e art. 4º, inciso VI), numerada e registrada em livro próprio a presente Lei, na Prefeitura Municipal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2006, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D. O. M.), nos termos da LOM e Res. TCE/PI.

ANTÔNIO DOUGLAS DE NEGREIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de Licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica desta Prefeitura.

OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para recuperação do lixão público de São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

CONTRATADO: MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COM. LTDA. CNPJ Nº. 23.624.117/0001-41.

PRAZO DE VIGENCIA: 60 dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

São Raimundo Nonato (PI), 25 de Janeiro de 2017.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO	Nº /2017
OBJETO	Contratação de empresa em caráter emergencial para recuperação do lixão público de São Raimundo Nonato-PI.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.
CONTRATADO	MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COM. LTDA. CNPJ Nº. 23.624.117/0001-41.
VALOR	R\$ 125.478,80 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	25 de janeiro de 2017.
VIGENCIA	60 (noventa) dias.
SIGNATARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, (CONTRATANTE). MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COM. LTDA.(CONTRATADO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: **TERESINHA FEITOSA DE SÁ -ME**, CNPJ n. 25.968.451/0001-48. VALOR TOTAL ESTIMADO. R\$ 54.000,00. **PRAZO:** 12(doze) meses. RECURSO. Orçamento geral. Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: **R B PORTELA REGO & CIA LTDA**, CNPJ n. 09.208.587/0001-01. VALOR TOTAL ESTIMADO. R\$ 341.551,90. **PRAZO:** 12(doze) meses. RECURSO. Orçamento geral. Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Tanque do Piauí (PI), 26 de abril de 2017.
Prefeito Municipal